



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5562, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE
GARIBALDI – RS, VISANDO A CEDÊNCIA DA
SERVIDORA NATÁLIA ADAMI ZARO.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a firmar Convênio com o MUNICÍPIO DE GARIBALDI-RS, visando a cedência da
servidora municipal Natália Adami Zaro, matrícula nº 12902, com ônus para o órgão
de origem, mediante ressarcimento, conforme minuta anexa e integrante desta lei.**

**Art. 2.º O Convênio a ser firmado vigorará de 01 de
abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado até o prazo
máximo de 36 (trinta e seis) meses.**

**Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos de 01 de abril de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de março de dois mil e treze.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**

Processo nº 1751, de 22.02.2013.

**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**

**Registrado (a) às fls. 031
e publicado (a)
Em 12/03/2013**